Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/06
De 24/10/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glauco Basso Borb
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº750 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, o valor parcial de R$724.091,80 (Setecentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos), na funcional programática abaixo:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades – SEMAD	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 36.000,00
02.03.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2009	Manutenção das Atividades-PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$138.041,80
28.843.0023.0001	Encargos Especiais	
4.6.90.71	Principal da Divida por Contrato	R$ 18.000,00
02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 17.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 52.000,00
10.301.0013.2080	Manutenção das Atividades –Atencão Basica/Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 65.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 2.900,00
10.301.0013.2083	Prog. De Agente Com. Saúde PACS/Municipal	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 26.000,00
10.301.0013.2084	Programa de Saúde da Família PSF/Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.450,00
10.301.0013.2086	Saúde Bucal/Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 16.000,00
10.301.0012.2082	Manut. Ativ.Média e Alta Complexidade/Municipal	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 47.000,00
28.843.0012.0003	Encargos Especiais pela Divida do IMPES	
4.6.90.71	Principal da Divida por Contrato	R$20.000,00
02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ens. Fundamental (5%)	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$196.000,00
28.843.0014.0002	Encargos Especiais pela Divida do IMPES	
4.6.90.71	Principal da Divida por Contrato	R$ 74.000,00

Art. 2° - O orçamento acima é proveniente do excesso de arrecadação de ISS, até setembro de 2011.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 24 de outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
24 / 10 / 11